



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXIX - Edição 1.754 - 06 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO

CALENDÁRIO ANO 2022

FERIADOS NACIONAIS: (Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 10.607/02)

- 1º de janeiro (sábado) - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
- 21 de abril (quinta-feira) – TIRADENTES
- 1º de maio (domingo) - DIA DO TRABALHADOR
- 07 de setembro (quarta-feira) - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
- 12 de outubro (quarta-feira) - PADROEIRA DO BRASIL “NOSSA SRA. APARECIDA”
- 02 de novembro (quarta-feira) – FINADOS
- 15 de novembro (terça-feira) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
- 25 de dezembro (domingo) – NATAL

FERIADOS MUNICIPAIS – (Lei Municipal nº 2.631 de 11/07/03)

- 28 de fevereiro (segunda) - EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE PAULÍNIA - Aniversário do Município
- 15 de abril - SEXTA-FEIRA SANTA (data móvel)
- 16 de junho (quinta-feira) - CORPUS CHRISTI (data móvel)
- 24 de junho (sexta-feira) - PADROEIRO DE PAULÍNIA “Sagrado Coração de Jesus” (data móvel, sempre comemorado no 8º dia após Corpus Christi)
- 09 de julho (sábado) - FERIADO CIVIL ESTADUAL - Dia do Soldado Constitucionalista

OBSERVAÇÃO:

Os pontos facultativos que poderão ocorrer ao longo do exercício 2022, são de exclusivo critério da Administração, e serão definidos por Decreto. Excluem-se das disposições dos decretos de pontos facultativos, os serviços considerados essenciais à população.

Paulínia, 13 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA CALVO MARIN

Secretária Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 8145 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, Incisos I, II, III e IV, da Lei 3.927 de 23 de julho de 2021, artigo 4º, incisos II, III, V, VI e parágrafo único da Lei 4.010 de 27 de dezembro de 2021, bem como o Art. 43, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 27.600.000,00 (Vinte e Sete Milhões e Seiscentos Mil Reais)** destinado à suplementação da dotação orçamentária a seguir discriminada:

02. Prefeitura Municipal de Paulínia

02.06. Secretaria Municipal de Recursos Humanos
02.06.01. Gabinete do Secretário e Dependências
02.06.01.04.331.0011. Ações e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos
02.06.01.04.331.0011.2.137. Manutenção do Cartão de Benefícios
3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (143)..... R\$ 27.600.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, Fonte 1 – Tesouro.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 03 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN

Secretário de Finanças

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 8146 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, Incisos I, II, III e IV, da Lei 3.927 de 23 de julho de 2021, artigo 4º, incisos II, III, V, VI e parágrafo único da Lei 4.010 de 27 de dezembro de 2021, bem como o Art. 43, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.233.800,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais)** destinado à suplementação da dotação orçamentária a seguir discriminada:

02. Prefeitura Municipal de Paulínia
02.10. Secretaria Municipal de Saúde
02.10.02. Rede Ambulatorial Básica
02.10.02.10.301.0032. Atendimento Básico em Saúde
02.10.02.10.301.0032.2.043. Bloco de Atenção Básica - BLATB
4.4.90.5200.05.8000000 Equipamentos e Material Permanente

(565) R\$ 868.500,00

02.10.03. Rede Ambulatorial Especializada
02.10.03.10.302.0037. Atendimento Especializado em Saúde
02.10.03.10.302.0037.2.049. Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade - BL-MAC
4.4.90.5200.05.8000000 Equipamentos e Material Permanente
(691) R\$ 77.300,00

02.10.04. Hospital Municipal e Atendimentos de Urgência e Emergência
02.10.04.10.302.0046. Assistência em Atenção Hospitalar
02.10.04.10.302.0046.2.049. Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade - BL-MAC
4.4.90.5200.05.36000000 Equipamentos e Material Permanente
(880) R\$ 288.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 referente às Emendas Parlamentares e Recursos Programáticos, Fonte 5 – Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 05 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN
Secretário de Finanças

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 8147, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

“ALTERA A COMPETÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA**:

ARTIGO 1º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano, a análise, aprovação de projetos de condomínios verticais ou horizontais, loteamentos comerciais, industriais, residenciais aberto ou de acesso controlado e condomínio de lotes exclusivamente para processos de análise de projetos protocolados a partir de 03/01/2022, bem como as atividades já existentes de análise e aprovação de projeto de desdobro, desmembramento, remembramento e unificação de lotes.

ARTIGO 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, emitirá alvará e habite-se e, através de sua equipe técnica, prestará suporte quando requisitada para proceder análise conjunta de Projetos de Drenagem e demais itens, visando adequação ao cenário já existente ou pretendido do entorno dos empreendimentos em análise.

ARTIGO 3º - Os projetos enquadrados nos artigos 8º (exclusivamente RES I e Res V) 9º, 10º, 11º, 12º e 13º da Lei complementar 60/2016, continuam a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

ARTIGO 4º - A análise, aprovação, emissão de viabilidade técnica, Termos de Vistoria de Obras (TVO), habite-se, fiscalização até a conclusão final das obras e de projetos de condomínios verticais ou horizontais, loteamentos comerciais, industriais, residenciais aberto ou de acesso controlado e condomínio de lotes, e demais documentos pertinentes de processos já protocolados até a presente data, continuam a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, salvo determinação específica e individualizada expressa do Chefe do poder Executivo.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 7732/2020

Paulínia, 06 de janeiro de 2022

Lavrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

WLADIMIR STEFANI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RENATO DE CAMARGO GONÇALVES
Secretário Municipal de Planejamento e Controle Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

PROTOCOLO Nº 25483/2021

SC Nº 1463/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO CIRÚRGICO

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas:

| | | |
|----|---|------------------|
| | CNPJ: 48.791.685/0001-68 | |
| | Razão Social: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A | |
| 1ª | Item: 7 - Valor Unitário: | R\$ 21,00 |
| | Item: 8 - Valor Unitário: | R\$ 20,00 |
| | Item: 9 - Valor Unitário: | R\$ 80,00 |
| | Item: 11 - Valor Unitário: | R\$ 30,00 |
| | Item: 13 - Valor Unitário: | R\$ 1,75 |
| | Valor total: R\$ 43.570,00 | |

| | | |
|----|---|------------------|
| | CNPJ: 01.854.654/0001-45 | |
| | Razão Social: PONTUAL COMERCIAL EIRELI | |
| 1ª | Item: 10 - Valor Unitário: | R\$ 21,76 |
| | Item: 12 - Valor Unitário: | R\$ 35,00 |
| | Valor total: R\$ 4.011,20 | |

Revogo os itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Valor Total da Licitação: **R\$ 47.581,20** de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde as referidas empresas sagraram-se vencedoras.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 03 JAN 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

PROTOCOLO Nº 23185/2021

SC Nº 1375/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONFORME CONSTA NAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXO “B” (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) E ANEXO “D” (CURVA ABC) NO PORTAL DE COMPRAS DA CAIXA E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, DISPONIBILIZAMOS OS ANEXOS SUPRACITADOS COM AS CORREÇÕES NA NOME-

RAÇÃO DOS ITENS.

PAULÍNIA, 05 DE JANEIRO DE 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

PROCOLO Nº 25426/2019

RC Nº 37/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAR, ARBITRAR E EXECUTAR CAMPEONATOS E FESTIVAIS DESPORTIVOS

REOMOLOGO E READJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

| | | | |
|----|---|-------------------|-------------------|
| 1ª | CNPJ: 01.691.503/0001-13 | | |
| | Razão Social: SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI | | |
| | LOTE 1 – Valor Total: R\$ 87.000,00 | | |
| | Item: 1.1 | - Valor Unitário: | R\$ 200,00 |
| | Item: 1.2 | - Valor Unitário: | R\$ 230,00 |
| | Item: 1.3 | - Valor Unitário: | R\$ 240,00 |
| | Item: 1.4 | - Valor Unitário: | R\$ 250,00 |
| | Item: 1.5 | - Valor Unitário: | R\$ 250,00 |
| | Item: 1.6 | - Valor Unitário: | R\$ 265,00 |
| | Item: 1.7 | - Valor Unitário: | R\$ 275,00 |
| | Item: 1.8 | - Valor Unitário: | R\$ 250,00 |
| | LOTE 2 – Valor Total: R\$ 113.600,00 | | |
| | Item: 2.1 | - Valor Unitário: | R\$ 450,00 |
| | Item: 2.2 | - Valor Unitário: | R\$ 450,00 |
| | Item: 2.3 | - Valor Unitário: | R\$ 425,00 |
| | Item: 2.4 | - Valor Unitário: | R\$ 350,00 |

Valor Total da Licitação: R\$ 200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais) de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, na qual a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 04 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

PROCOLO Nº 15291/2021

SC Nº 907/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS SERVIÇOS NOS IMÓVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 148/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS SERVIÇOS NOS IMÓVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

| | | | | | |
|--|-------|-------|-------|--|-----------------|
| CNPJ: 03.548.670/0001-35 | | | | | |
| Razão Social: ENGEDRART PROJETOS E OBRAS EIRELI | | | | | |
| 1ª | Item: | Qtde: | Unid: | Descrição: | Valor Unitário: |
| | 1 | 50 | M | CO-39 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE | R\$ 652,90 |
| | 2 | 10 | M2 | CUBA SIMPLES AÇO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM SEM PERTENCES | R\$ 185,40 |
| | 3 | 1500 | M2 | DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE | R\$ 29,90 |
| | 4 | 250 | M | EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 13.01 A 18.00 M | R\$ 239,20 |
| | 5 | 800 | M | EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M | R\$ 207,20 |

| | | | | |
|----|------|-----|--|---------------|
| 6 | 500 | M | ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM | R\$ 66,25 |
| 7 | 400 | M2 | FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS | R\$ 195,90 |
| 8 | 2000 | M2 | GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM | R\$ 344,70 |
| 9 | 500 | M2 | IMPERMEABIL RESERV. ENTERRADO COM ARGAMASSA POLIMERICA SEMIFLEXIVEL COM APLICAÇÃO 4 DEMÃOS | R\$ 23,10 |
| 10 | 3500 | UNI | LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K | R\$ 47,95 |
| 11 | 500 | M2 | TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=40MM .E=0,65MM | R\$ 123,00 |
| 12 | 500 | M2 | TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA | R\$ 10,90 |
| 13 | 5000 | KG | ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA | R\$ 16,80 |
| 14 | 3 | UN | AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM | R\$ 1.474,00 |
| 15 | 8 | UNI | AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1 COMPLETO 85X65X30CM | R\$ 1.533,50 |
| 16 | 3 | UNI | AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MULTI 200 CPFL CATEGORIA C-5 | R\$ 6.250,00 |
| 17 | 2 | UN | AE-25 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MULTI 200 CPFL CATEGORIA C- 6 | R\$ 6.968,00 |
| 18 | 10 | UNI | AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO | R\$ 587,80 |
| 19 | 2 | UNI | AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG | R\$ 8.609,50 |
| 20 | 2 | UNI | AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG | R\$ 14.723,00 |
| 21 | 250 | UNI | ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE | R\$ 43,10 |
| 22 | 750 | CON | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C | R\$ 75,80 |
| 23 | 100 | M2 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM | R\$ 93,20 |
| 24 | 100 | M2 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1 TIJOLO | R\$ 397,10 |
| 25 | 200 | M2 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/2 TIJOLO | R\$ 233,15 |
| 26 | 250 | M2 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO | R\$ 115,00 |
| 27 | 250 | M2 | ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO | R\$ 202,90 |
| 28 | 100 | M2 | ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1/2 TIJOLO | R\$ 115,00 |
| 29 | 500 | UNI | ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL | R\$ 24,55 |
| 30 | 7000 | M3 | APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO | R\$ 7,85 |
| 31 | 750 | M2 | APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SISTEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO | R\$ 71,35 |
| 32 | 1600 | M2 | APLICACAO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA. | R\$ 13,00 |
| 33 | 350 | M | ARESTA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA | R\$ 47,60 |
| 34 | 2500 | M2 | ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM | R\$ 33,00 |
| 35 | 2000 | M2 | "ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM" | R\$ 33,10 |
| 36 | 60 | UNI | BACIA SANITÁRIA INFANTIL | R\$ 549,70 |
| 37 | 60 | UN | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA | R\$ 703,90 |
| 38 | 130 | UN | BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO | R\$ 290,60 |
| 39 | 100 | M | BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO | R\$ 25,10 |
| 40 | 100 | M | BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO | R\$ 16,30 |
| 41 | 150 | UNI | BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA | R\$ 15,15 |
| 42 | 60 | UN | BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE | R\$ 109,70 |

| | | | | |
|----|-------|-----|--|--------------|
| 43 | 300 | UNI | BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO | R\$ 56,05 |
| 44 | 300 | UNI | BRACO DE ALAVANCA DE FERRO | R\$ 51,50 |
| 45 | 600 | M | BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES | R\$ 87,70 |
| 46 | 300 | M | BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES | R\$ 131,45 |
| 47 | 60 | UNI | BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL | R\$ 615,60 |
| 48 | 2000 | M | CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO | R\$ 18,60 |
| 49 | 200 | M | CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO | R\$ 225,40 |
| 50 | 30000 | M | CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO | R\$ 3,03 |
| 51 | 1000 | M | CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO | R\$ 27,55 |
| 52 | 400 | M | CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO | R\$ 46,20 |
| 53 | 25000 | M | CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO | R\$ 4,27 |
| 54 | 500 | M | CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO | R\$ 65,90 |
| 55 | 10000 | M | CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO | R\$ 8,20 |
| 56 | 500 | M | CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO | R\$ 93,45 |
| 57 | 4500 | M | CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO | R\$ 10,15 |
| 58 | 500 | M | CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO | R\$118,80 |
| 59 | 500 | M | CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO | R\$174,35 |
| 60 | 200 | UNI | CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO | R\$ 611,00 |
| 61 | 600 | M | CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6 | R\$ 17,10 |
| 62 | 10 | UN | CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA | R\$ 605,90 |
| 63 | 10 | UN | CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA | R\$ 453,50 |
| 64 | 30 | UNI | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M | R\$ 464,30 |
| 65 | 10 | UNI | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M | R\$ 755,00 |
| 66 | 60 | UN | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M | R\$ 225,00 |
| 67 | 300 | UNI | CAIXA ESTAMPADA 4 X 2 | R\$ 12,79 |
| 68 | 300 | UNI | CAIXA ESTAMPADA 4 X 4 | R\$ 15,35 |
| 69 | 100 | UN | "CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO." | R\$ 79,00 |
| 70 | 100 | UN | "CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO." | R\$ 106,90 |
| 71 | 60 | M2 | CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO | R\$ 1.301,80 |
| 72 | 60 | M2 | CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO | R\$ 937,25 |
| 73 | 60 | M2 | CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO | R\$ 1.160,00 |
| 74 | 60 | M2 | CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES | R\$ 979,50 |
| 75 | 60 | M2 | CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO | R\$ 1.120,00 |
| 76 | 60 | M2 | CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES | R\$ 1.280,00 |
| 77 | 350 | M | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M | R\$ 56,50 |
| 78 | 400 | M | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M | R\$ 258,60 |
| 79 | 300 | UN | CANOPLA DE FIXACAO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE | R\$ 31,85 |
| 80 | 120 | UNI | CANOPLA PARA REGISTROS | R\$ 50,20 |
| 81 | 500 | UNI | CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1 X1/8 ALUMINIO | R\$ 44,90 |
| 82 | 250 | UNI | CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM) | R\$ 166,00 |
| 83 | 1200 | M2 | CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,A-REIA,BEGE,OCRE,CINZA | R\$ 132,00 |
| 84 | 1000 | M2 | CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE | R\$ 83,00 |

| | | | | |
|-----|------|-----|--|--------------|
| 85 | 30 | UNI | CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA | R\$ 1.500,00 |
| 86 | 100 | M2 | CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM | R\$ 410,00 |
| 87 | 5000 | M2 | CHAPISCO | R\$ 12,65 |
| 88 | 60 | UN | CHAPUZ METALICO 2X40CM FERRO 2" X 1/4" INCLUSIVE PARAFUSOS | R\$ 153,10 |
| 89 | 120 | UN | CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2") | R\$ 195,15 |
| 90 | 500 | M3 | CIMBRAMENTO DE MADEIRA | R\$ 43,65 |
| 91 | 1200 | M2 | CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG | R\$ 63,55 |
| 92 | 60 | UNI | CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO | R\$ 631,75 |
| 93 | 60 | UNI | CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO | R\$ 1.176,25 |
| 94 | 1200 | M2 | COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDRO-FUGO (APLICACAO INTERNA) | R\$ 64,30 |
| 95 | 1000 | M2 | COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDRO-FUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA) | R\$ 84,25 |
| 96 | 250 | M3 | CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=25MPA | R\$ 502,70 |
| 97 | 200 | UN | CONDULETE DE 1" | R\$ 42,50 |
| 98 | 100 | UN | CONDULETE DE 1 1/2" | R\$ 55,75 |
| 99 | 100 | UN | CONDULETE DE 1 1/4" | R\$ 59,80 |
| 100 | 200 | UN | CONDULETE DE 3/4" | R\$ 37,00 |
| 101 | 600 | M | CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M | R\$ 48,50 |
| 102 | 10 | UN | CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H - 20 MCA) | R\$ 2.208,95 |
| 103 | 60 | UNI | CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE | R\$ 427,80 |
| 104 | 60 | UN | CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.CO-MANDO BOMBA RECALQUE | R\$ 355,25 |
| 105 | 60 | UN | CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.CO-MANDO BOMBA RECALQUE | R\$ 330,90 |
| 106 | 150 | UN | CORRENTE PARA PENDENTE DE APARELHO PARA ILUMINACAO | R\$ 25,20 |
| 107 | 100 | M | CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE | R\$ 685,00 |
| 108 | 70 | M | CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE | R\$ 620,00 |
| 109 | 150 | M | CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE | R\$ 350,00 |
| 110 | 100 | M | CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE | R\$ 510,00 |
| 111 | 5 | UN | CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES | R\$ 457,45 |
| 112 | 5 | UN | CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES | R\$ 227,45 |
| 113 | 300 | M | CUMEEIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA | R\$ 79,55 |
| 114 | 300 | M | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULADA | R\$ 109,80 |
| 115 | 250 | M3 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) | R\$ 216,80 |
| 116 | 80 | M3 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL) | R\$ 118,20 |
| 117 | 250 | M3 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS | R\$ 91,40 |
| 118 | 1300 | M | DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS | R\$ 4,50 |
| 119 | 150 | M3 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL) | R\$ 394,25 |
| 120 | 5000 | M | DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES | R\$ 2,95 |
| 121 | 200 | M2 | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS | R\$ 5,90 |
| 122 | 1000 | M2 | DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO | R\$ 4,30 |
| 123 | 1000 | M2 | DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO. | R\$ 1,55 |

| | | | | |
|-----|------|-----|---|------------|
| 124 | 100 | M3 | DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIM- PLES (MANUAL) | R\$ 245,00 |
| 125 | 2000 | M2 | "DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PAS- TILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMEN- TO" | R\$ 15,50 |
| 126 | 700 | M2 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARG- MASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES | R\$ 11,00 |
| 127 | 5000 | M2 | DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZA- DO | R\$ 2,20 |
| 128 | 350 | M2 | DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRA- PEZOIDAL | R\$ 6,10 |
| 129 | 1000 | M | DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL IN- CLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS | R\$ 7,85 |
| 130 | 1500 | M | DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO | R\$ 2,35 |
| 131 | 2000 | M | DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO | R\$ 11,15 |
| 132 | 120 | UN | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X100A A 3X500A | R\$ 118,80 |
| 133 | 120 | UN | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X600A A 3X1000A | R\$ 153,20 |
| 134 | 100 | UN | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X100A A 2X500A | R\$ 109,20 |
| 135 | 100 | UN | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X600A A 2X1000A | R\$ 138,20 |
| 136 | 50 | UN | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X600A A 3X1000A | R\$ 160,20 |
| 137 | 600 | UN | DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X100A 1X300A | R\$ 24,15 |
| 138 | 600 | UN | DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X350A A 1X500A | R\$ 32,60 |
| 139 | 380 | M2 | DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONA- DO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA | R\$ 191,65 |
| 140 | 600 | UNI | DOBRADICA DE 3 1/2 X 3 EM ACO LAMINADO | R\$ 19,55 |
| 141 | 100 | M2 | DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALU- MINIO | R\$ 734,95 |
| 142 | 60 | UNI | DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA) | R\$ 210,80 |
| 143 | 200 | M2 | DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE | R\$ 224,75 |
| 144 | 60 | M2 | ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM | R\$ 399,10 |
| 145 | 100 | M2 | ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO | R\$ 152,95 |
| 146 | 600 | M | ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1) - INCL CONEXOES | R\$ 65,15 |
| 147 | 300 | M | ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4) - INCL CONEXOES | R\$ 79,65 |
| 148 | 300 | M | ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES | R\$ 122,75 |
| 149 | 600 | M | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES | R\$ 30,15 |
| 150 | 300 | M | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES | R\$ 38,00 |
| 151 | 300 | M | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES | R\$ 55,40 |
| 152 | 500 | M2 | EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS | R\$108,80 |
| 153 | 500 | M2 | EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/ PLAST | R\$ 34,30 |
| 154 | 500 | M2 | EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS | R\$ 23,65 |
| 155 | 300 | M2 | EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/ PLAST - VAOS ATE 7,00 M | R\$ 139,55 |
| 156 | 300 | M2 | EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/ PLAST - VAOS DE 7.01 A 10,00 M | R\$ 151,70 |
| 157 | 1000 | M | EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHA CERA- MICA | R\$ 14,50 |
| 158 | 4000 | M2 | EMBOCO | R\$ 35,70 |
| 159 | 500 | M | ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS | R\$ 19,60 |
| 160 | 2500 | M2 | ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | R\$ 26,30 |
| 161 | 100 | M3 | ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA | R\$ 186,60 |

| | | | | |
|-----|-------|-----|--|--------------|
| 162 | 50 | M3 | ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA | R\$ 164,80 |
| 163 | 20 | M2 | EP-01 ESPELHO | R\$396,70 |
| 164 | 150 | M3 | ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M | R\$ 45,30 |
| 165 | 1000 | M | ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES AL- TURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50 | R\$ 17,50 |
| 166 | 2500 | M2 | ESCOVAMENTO MANUAL | R\$ 7,85 |
| 167 | 6000 | M2 | ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA | R\$ 23,45 |
| 168 | 2000 | M2 | ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | R\$ 58,45 |
| 169 | 10000 | M2 | ESMALTE A BASE DE AGUA | R\$ 35,45 |
| 170 | 3000 | M2 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO | R\$ 32,35 |
| 171 | 300 | UN | ESPELHO DE 4'X2' | R\$ 5,55 |
| 172 | 150 | UN | ESPELHO 4'X4' | R\$ 11,65 |
| 173 | 1000 | M | "ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33 X 11,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM PARAFU- SO" | R\$ 33,10 |
| 174 | 1000 | M | "ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33 X 11,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM SILICONE" | R\$ 27,70 |
| 175 | 300 | M | ESPIGAO NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA | R\$ 41,40 |
| 176 | 1000 | M2 | "ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC" | R\$ 40,40 |
| 177 | 10 | UNI | EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM | R\$ 1.362,40 |
| 178 | 100 | JG | FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SO- BREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO" | R\$ 142,50 |
| 179 | 60 | JG | FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EM- BUTIR | R\$ 324,20 |
| 180 | 120 | JG | FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR | R\$ 169,60 |
| 181 | 120 | UN | FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES | R\$ 147,10 |
| 182 | 120 | UNI | FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO | R\$ 154,80 |
| 183 | 120 | UN | FECHADURA TIPO YALE | R\$ 56,10 |
| 184 | 250 | M2 | FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV TRAPEZ H=40MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES Ø FURO ATE 3,17MM AREA PERFURA- DA ATÉ 40% | R\$ 202,10 |
| 185 | 200 | M2 | FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO) | R\$ 340,75 |
| 186 | 70 | M2 | FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMA- RIOS | R\$ 510,40 |
| 187 | 750 | M2 | FORMA DE MADEIRA MACICA | R\$ 85,30 |
| 188 | 8000 | KG | "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTU- RA METALICA COM AÇO RESISTENTE A COR- ROSAO (ASTM A709/A588)" | R\$ 25,95 |
| 189 | 500 | M2 | FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ES- TRUTURA | R\$ 94,25 |
| 190 | 500 | M2 | FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM | R\$ 40,00 |
| 191 | 150 | M2 | FORRO PLACA MINERAL NRC 0,70 CONSTELA- TION INCL.PERFIS FORNEC/INST. | R\$ 141,40 |
| 192 | 5000 | M2 | FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS | R\$ 15,30 |
| 193 | 1200 | M2 | GRAMA ESMERALDA EM PLACAS | R\$ 12,50 |
| 194 | 100 | UNI | GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M | R\$ 575,95 |
| 195 | 100 | UNI | GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M | R\$650,00 |
| 196 | 100 | UN | GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM | R\$ 32,20 |
| 197 | 120 | UN | GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM | R\$ 52,70 |
| 198 | 100 | M2 | GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1 X 1/4 MALHA 15CM X15CM | R\$ 814,90 |
| 199 | 1200 | M | GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM | R\$ 9,85 |
| 200 | 250 | UNI | IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORES- CENTE (2X32W) | R\$210,90 |

| | | | | |
|-----|-------|-----|--|--------------|
| 201 | 250 | UNI | IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED | R\$ 68,60 |
| 202 | 120 | M2 | IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA | R\$ 75,10 |
| 203 | 240 | M2 | IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO | R\$ 59,10 |
| 204 | 500 | M2 | IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA | R\$ 113,70 |
| 205 | 2000 | M2 | IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS | R\$ 47,30 |
| 206 | 1000 | M2 | IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM | R\$ 102,20 |
| 207 | 1000 | M2 | IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS. TELA ESTRUTURANTE | R\$ 54,65 |
| 208 | 500 | UNI | INTERRUPTOR DE 1 TECLA | R\$ 17,20 |
| 209 | 500 | UNI | INTERRUPTOR DE 2 TECLAS | R\$ 39,05 |
| 210 | 500 | UNI | INTERRUPTOR DE 3 TECLAS | R\$ 36,60 |
| 211 | 250 | UN | INTERRUPTOR PARALELO | R\$ 20,15 |
| 212 | 5000 | UNI | ISOLAMENTO COM LONA PRETA | R\$ 2,20 |
| 213 | 1000 | M2 | LASTRO DE CONCRETO - 5 CM | R\$ 38,25 |
| 214 | 2500 | M2 | LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM | R\$ 8,70 |
| 215 | 2500 | M2 | LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR | R\$ 44,15 |
| 216 | 10 | UN | "LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO" | R\$ 847,00 |
| 217 | 30000 | M2 | LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO | R\$ 7,85 |
| 218 | 5000 | M2 | LIMPEZA DA OBRA | R\$ 13,75 |
| 219 | 400 | UNI | LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS | R\$ 15,75 |
| 220 | 1000 | M2 | LIMPEZA DE CAIXILHOS METALICOS | R\$ 29,50 |
| 221 | 800 | M | LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | R\$ 4,90 |
| 222 | 220 | M2 | LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO | R\$ 8,75 |
| 223 | 1000 | M2 | LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS | R\$ 11,80 |
| 224 | 2000 | M2 | LIMPEZA DE VIDROS | R\$ 14,70 |
| 225 | 2000 | M2 | LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS SUPERFICIALMENTE | R\$ 16,10 |
| 226 | 20000 | M | LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS | R\$ 3,55 |
| 227 | 15000 | M2 | LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO | R\$ 8,85 |
| 228 | 2000 | M2 | LUBRIFICAÇÃO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES | R\$ 10,90 |
| 229 | 4000 | M2 | MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR | R\$ 21,55 |
| 230 | 20 | UN | MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL | R\$ 1.649,00 |
| 231 | 4 | UNI | MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO | R\$ 1.749,00 |
| 232 | 10 | UNI | MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO | R\$ 2.078,00 |
| 233 | 5000 | UN | PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA | R\$ 5,90 |
| 234 | 5000 | UN | PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS | R\$ 5,35 |
| 235 | 250 | M2 | "PAVIMENTACAO DE PEDRA MOSAICO PORTUGUES 2 COR/SOBRE BASE AREIA GROSSA" | R\$ 201,00 |
| 236 | 250 | M | PE-02 PEITORIL | R\$ 87,50 |
| 237 | 10 | UNI | PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM) | R\$ 2.379,00 |
| 238 | 10 | UNI | PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM) | R\$ 2.570,00 |
| 239 | 10 | UNI | PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA | R\$ 2.460,00 |
| 240 | 8 | UN | PINTURA DE QUADRAS ESP - LINHAS DEMARCATÓRIAS (600M2) | R\$ 1.330,00 |
| 241 | 2500 | M2 | PINTURA EM AZULEJO | R\$ 20,90 |
| 242 | 2500 | M2 | PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA | R\$ 17,90 |
| 243 | 1000 | M2 | PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA | R\$ 166,80 |

| | | | | |
|-----|------|-----|--|--------------|
| 244 | 500 | UN | PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL | R\$ 23,10 |
| 245 | 60 | UNI | PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM | R\$ 1.004,00 |
| 246 | 50 | UNI | PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM | R\$ 1.027,00 |
| 247 | 60 | UNI | PM-39 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM | R\$ 1.250,00 |
| 248 | 20 | UNI | PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM | R\$ 1.620,00 |
| 249 | 20 | UNI | PM-72 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM | R\$ 1.660,00 |
| 250 | 100 | UNI | PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/ BOXES L=62CM- COMPLETA | R\$ 641,00 |
| 251 | 5000 | M2 | PORCELANATO ESMALTADO | R\$ 154,00 |
| 252 | 50 | M2 | PORTA DE ARMARIO SOB PIA TIPO VENEZIANA - DE CORRER | R\$ 794,90 |
| 253 | 500 | M2 | PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA | R\$ 155,00 |
| 254 | 200 | UN | PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA | R\$ 292,30 |
| 255 | 50 | M2 | PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETRO-FUNDIDO | R\$ 1.252,00 |
| 256 | 50 | M2 | PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO | R\$ 712,00 |
| 257 | 50 | M2 | PORTÃO EM CHAPA DE AÇO | R\$ 701,80 |
| 258 | 50 | M2 | PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO | R\$ 1.391,80 |
| 259 | 1000 | M2 | PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS | R\$ 12,60 |
| 260 | 60 | M2 | PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA | R\$648,90 |
| 261 | 150 | UNI | PUXADOR DE ENGATE DE ALUMINIO TIPO BICO DE PAPAGAIO | R\$ 21,00 |
| 262 | 120 | UN | PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER | R\$ 145,00 |
| 263 | 250 | UNI | QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A | R\$ 12,85 |
| 264 | 250 | UNI | QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A | R\$ 16,30 |
| 265 | 30 | UN | RALO SECO DE F. FUNDIDO DN 100 MM C/GRE-LHA PVC CROMADO | R\$ 154,80 |
| 266 | 1000 | M3 | REATERRO INTERNO APILOADO | R\$ 59,10 |
| 267 | 5000 | M2 | REBOCO | R\$ 26,30 |
| 268 | 250 | UNI | RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS | R\$ 110,90 |
| 269 | 250 | M2 | RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS | R\$ 44,10 |
| 270 | 250 | UNI | RECOLOCAÇÃO DE ALAVANCA | R\$ 40,10 |
| 271 | 250 | CON | RECOLOCAÇÃO DE BATENTES | R\$ 57,40 |
| 272 | 250 | CON | RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA | R\$ 60,80 |
| 273 | 250 | UNI | RECOLOCAÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA | R\$ 43,70 |
| 274 | 250 | CON | RECOLOCAÇÃO DE CREMONA, FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR, TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR | R\$ 58,00 |
| 275 | 1200 | UNI | RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS | R\$ 7,65 |
| 276 | 200 | CON | RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR | R\$ 71,55 |
| 277 | 100 | CON | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA | R\$ 99,00 |
| 278 | 200 | CON | RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDRAS | R\$ 2,25 |
| 279 | 150 | M2 | RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICAS | R\$ 44,50 |
| 280 | 250 | CON | RECOLOCAÇÃO DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER | R\$ 7,25 |
| 281 | 1000 | M2 | RECOLOCACAO DE TELA | R\$ 13,20 |
| 282 | 25 | UN | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4") | R\$895,20 |
| 283 | 250 | UN | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4") | R\$ 68,70 |
| 284 | 250 | UN | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1") | R\$ 81,10 |
| 285 | 250 | UN | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4") | R\$ 119,70 |

| | | | | |
|-----|-------|-----|--|------------|
| 286 | 250 | CON | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2" | R\$ 128,00 |
| 287 | 120 | UN | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2") | R\$ 182,50 |
| 288 | 120 | UN | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4") | R\$ 123,60 |
| 289 | 120 | UN | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1") | R\$ 145,50 |
| 290 | 120 | UN | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4") | R\$ 206,50 |
| 291 | 120 | UN | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2") | R\$ 209,30 |
| 292 | 120 | CON | REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4" | R\$ 95,10 |
| 293 | 120 | UN | REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4") | R\$ 121,60 |
| 294 | 6000 | UNI | REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO | R\$ 23,50 |
| 295 | 500 | UN | REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC | R\$ 6,90 |
| 296 | 300 | UNI | REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE | R\$ 6,90 |
| 297 | 120 | UNI | REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE | R\$ 23,25 |
| 298 | 5000 | M | REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2 | R\$ 2,75 |
| 299 | 5000 | M | REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2 | R\$ 2,30 |
| 300 | 60 | UN | REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA | R\$ 27,90 |
| 301 | 5000 | M | REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2 | R\$ 1,40 |
| 302 | 5000 | M | REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2 | R\$ 1,15 |
| 303 | 60 | UN | REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE | R\$ 69,80 |
| 304 | 32000 | M2 | REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO | R\$ 3,85 |
| 305 | 400 | UN | REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES P/ PENDENTES | R\$ 9,30 |
| 306 | 500 | M | REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2" | R\$ 11,60 |
| 307 | 500 | M | REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2" | R\$ 23,25 |
| 308 | 500 | M | REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2" | R\$ 11,60 |
| 309 | 1000 | M2 | REMOVEDOR DE PICHACAO - POS PINTURA ANTIPICHACAO | R\$ 8,95 |
| 310 | 1000 | M2 | REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO | R\$ 42,10 |
| 311 | 100 | M | REPARO ESTR VIGAS LAJES PILARES C/APLIC GRAUTE BASE EPOXI VAOS 35A70MM | R\$ 285,00 |
| 312 | 100 | M | REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE BASE EPOXI TRINCAS DE 10A40MM | R\$ 208,30 |
| 313 | 100 | M | REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE EPÓXI EM FISSURAS 0,3 A 9,0MM | R\$ 416,40 |
| 314 | 60 | CJ | REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA | R\$ 190,00 |
| 315 | 500 | UNI | RETIRADA DE ALAVANCA | R\$ 14,00 |
| 316 | 1000 | UN | "RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC" | R\$ 4,65 |
| 317 | 120 | UN | RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS | R\$ 49,10 |
| 318 | 200 | UN | "RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJET EM FACHADA" | R\$ 69,80 |
| 319 | 250 | UN | RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA | R\$ 48,00 |
| 320 | 200 | UNI | RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA | R\$ 18,20 |
| 321 | 600 | M | RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2 | R\$ 5,55 |
| 322 | 2000 | M | RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2 | R\$ 4,65 |
| 323 | 5000 | M | RETIRADA DE CAIBROS | R\$ 2,70 |
| 324 | 1000 | UN | RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR,TARJETAS E FECHAD SOBREPOR | R\$ 4,85 |

| | | | | |
|-----|-------|-----|---|------------|
| 325 | 1000 | UN | RETIRADA DE DOBRADIÇAS | R\$ 4,85 |
| 326 | 1200 | M3 | RETIRADA DE ENTULHO | R\$ 59,50 |
| 327 | 500 | M2 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS | R\$ 30,90 |
| 328 | 500 | M2 | "RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE" | R\$ 38,25 |
| 329 | 500 | M2 | RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE | R\$ 26,00 |
| 330 | 500 | M2 | RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE | R\$ 17,50 |
| 331 | 300 | UN | RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR | R\$ 12,10 |
| 332 | 2000 | M | RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2 | R\$ 2,30 |
| 333 | 5000 | M | RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2 | R\$ 2,75 |
| 334 | 300 | UN | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS | R\$ 12,10 |
| 335 | 1000 | M2 | RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS | R\$ 12,50 |
| 336 | 1000 | M2 | RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS | R\$ 6,70 |
| 337 | 1000 | M | RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS | R\$ 1,70 |
| 338 | 500 | M2 | "RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLICÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO" | R\$ 35,00 |
| 339 | 500 | M2 | RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS | R\$ 6,80 |
| 340 | 1000 | UN | RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER | R\$ 5,10 |
| 341 | 300 | UN | RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA | R\$ 60,00 |
| 342 | 20 | UNI | RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS | R\$ 133,00 |
| 343 | 50000 | M | RETIRADA DE RIPAS | R\$ 0,40 |
| 344 | 1000 | UNI | RETIRADA DE SIFÕES | R\$ 9,80 |
| 345 | 1000 | M2 | RETIRADA DE TELA | R\$ 10,00 |
| 346 | 2400 | M2 | RETIRADA DE TELHAS DE BARRO | R\$ 6,40 |
| 347 | 1200 | M2 | RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV | R\$ 4,40 |
| 348 | 2400 | M2 | RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV | R\$ 5,75 |
| 349 | 1000 | UNI | RETIRADA DE TORNEIRAS | R\$ 6,30 |
| 350 | 1000 | M | RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2" | R\$ 11,60 |
| 351 | 250 | UNI | RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO | R\$ 27,00 |
| 352 | 470 | M2 | RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES | R\$ 16,80 |
| 353 | 1200 | M | RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB | R\$ 4,50 |
| 354 | 400 | M2 | REVESTIMENTO C/ PLAQUETA LAMINADA | R\$ 182,00 |
| 355 | 1200 | M2 | REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE | R\$ 70,00 |
| 356 | 250 | M2 | REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM | R\$ 203,50 |
| 357 | 250 | M2 | REVESTIMENTO COM TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/2 TIJOLO/DISP ALTERNADA | R\$ 171,05 |
| 358 | 1200 | M2 | REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO | R\$ 36,00 |
| 359 | 10000 | M | RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6 | R\$ 6,70 |
| 360 | 1000 | M | RODAPÉ DE GRANILITE SIMPLES ALTURA 7CM | R\$ 43,40 |
| 361 | 1500 | M | RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM | R\$ 20,05 |
| 362 | 120 | UN | RP-02 REFORCO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02) | R\$ 90,25 |
| 363 | 1500 | M | RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M | R\$ 52,40 |
| 364 | 500 | M | RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M | R\$ 89,10 |
| 365 | 90 | M | SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP | R\$ 83,10 |
| 366 | 1000 | M | SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2 | R\$ 8,10 |
| 367 | 400 | UN | SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2" | R\$ 39,25 |

| | | | | |
|-----|-------|-----|--|------------|
| 368 | 1000 | M | SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA | R\$ 74,50 |
| 369 | 500 | M | SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA | R\$ 71,50 |
| 370 | 100 | M | SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM) | R\$ 141,90 |
| 371 | 20 | M | SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM) | R\$ 183,80 |
| 372 | 300 | UN | TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA | R\$ 43,00 |
| 373 | 5 | UN | TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/ COLUNA | R\$ 943,40 |
| 374 | 750 | M2 | TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGO-TIPO | R\$ 91,00 |
| 375 | 150 | M | TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM) | R\$ 114,20 |
| 376 | 500 | M | TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM) | R\$ 134,40 |
| 377 | 150 | M2 | TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS | R\$ 494,00 |
| 378 | 5000 | KG | TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA) | R\$ 13,30 |
| 379 | 1200 | M2 | TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" | R\$ 93,85 |
| 380 | 2000 | M2 | TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICAÇÃO DE PÁSSAROS | R\$ 59,90 |
| 381 | 1200 | M2 | TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL | R\$ 102,00 |
| 382 | 600 | M2 | "TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=100MM .E=0,65MM" | R\$ 126,00 |
| 383 | 800 | M2 | TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES. | R\$ 213,30 |
| 384 | 500 | M2 | TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM | R\$ 55,60 |
| 385 | 1000 | M2 | TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM | R\$ 55,60 |
| 386 | 15000 | M2 | TINTA LATEX ECONOMICA | R\$ 29,10 |
| 387 | 4000 | M2 | TINTA LATEX PARA PISO | R\$ 26,40 |
| 388 | 15000 | M2 | TINTA LATEX STANDARD | R\$ 26,30 |
| 389 | 15 | UNI | TI-01 TAMPA DE INSPECAO - ACO | R\$ 950,00 |
| 390 | 25 | UNI | TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM | R\$ 460,00 |
| 391 | 2000 | UN | TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V | R\$ 19,40 |
| 392 | 1000 | UN | TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V | R\$ 23,95 |
| 393 | 60 | UN | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4") | R\$ 89,55 |
| 394 | 60 | UN | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1") | R\$ 113,80 |
| 395 | 60 | UN | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2") | R\$ 283,50 |
| 396 | 120 | UN | TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA | R\$ 431,80 |
| 397 | 250 | UN | TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2" | R\$ 65,80 |
| 398 | 250 | UN | TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE | R\$ 142,10 |
| 399 | 500 | UN | TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA | R\$ 122,00 |
| 400 | 100 | M | TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES | R\$ 156,70 |
| 401 | 100 | M | TUBO ACO GALVANIZ NBR 5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES | R\$ 173,60 |
| 402 | 100 | M | TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES | R\$ 250,00 |
| 403 | 290 | UNI | TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM | R\$ 32,50 |
| 404 | 100 | M | TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO DE 100MM EM BARRAS | R\$ 116,00 |
| 405 | 500 | M | TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES | R\$ 55,10 |
| 406 | 250 | M | TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES | R\$ 89,50 |

| | | | | |
|-----|------|----|---|------------|
| 407 | 120 | M | TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES | R\$ 136,50 |
| 408 | 1000 | M | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES | R\$ 26,20 |
| 409 | 1000 | M | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES | R\$ 38,00 |
| 410 | 250 | M | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES | R\$ 54,90 |
| 411 | 120 | UN | VALVULA AMERICANA | R\$ 59,10 |
| 412 | 25 | UN | VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO | R\$ 565,00 |
| 413 | 10 | UN | VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO | R\$ 551,00 |
| 414 | 120 | UN | VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES | R\$ 355,00 |
| 415 | 240 | UN | VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES | R\$ 370,60 |
| 416 | 120 | UN | VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO | R\$ 425,00 |
| 417 | 500 | M | VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39 CM | R\$ 29,10 |
| 418 | 300 | M | VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM | R\$ 39,20 |
| 419 | 2500 | M2 | "VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PREVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE" | R\$ 20,70 |
| 420 | 500 | M2 | VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM | R\$ 126,00 |
| 421 | 250 | M2 | VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM | R\$ 150,00 |
| 422 | 600 | M | VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6 | R\$ 41,60 |
| 423 | 250 | M | VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6 | R\$ 56,50 |

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à detentora da ata pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 05 JAN 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 31.932/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE REABILITAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL, PROCESSO DIGITAL Nº 1003015-05.2021.8.26.0428 - PACIENTE "S.C.T."

CONTRATADA E VALOR:

MAIS MOVIMENTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA REABILITAÇÃO LTDA.

O valor é de R\$ 23.904,00 (vinte e três mil novecentos e quatro reais).

DA AUTORIZAÇÃO

"**RATIFICO** as manifestações jurídicas de fls. 151/153 e fl. 156 e, **AUTORIZO** a "aquisição de carrinho de reabilitação para transporte de criança com deficiência para cumprimento a mandado judicial – Processo digital nº. 1003015-05.2021.8.26.0428 - Paciente S.C.T.", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com "Mais Movimento Comércio e Importação de Produtos para Reabilitação Ltda.", no valor total de R\$ 23.904,00 (vinte e três mil novecentos e quatro reais), consoante mapa de preços e certidões de regularidade acostadas aos autos.

Ademais, providencie a adequação do instrumento contratual, conforme consignado no parecer jurídico de fl. 156."

GP, 04/01/2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SOB Nº 003/2021

PROTOCOLADO: 31.097/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR FONTE DE AGUA VIVA

CNPJ 57.519.654/0001-43

OBJETO: "TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR 'FONTE DE ÁGUA VIVA', COM VISTAS AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO, mediante prestação de serviço de acolhimento provisório e excepcional para até **30 crianças e adolescentes**, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, com idade entre **0 a 17 anos e 11 meses**, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção, ou ainda oriundas de Atendimentos Emergenciais de Acolhimentos (recâmbios), quando requisitado pelo Poder Judiciário, pelo Conselho Tutelar ou pela equipe técnica do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Paulínia."

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.330.752,41 (dois milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 15/12/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com base a Lei nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 385/2021

PROTOCOLADO: nº 16.046/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS COM MICROCHIPAGEM EM UNIDADE MÓVEL.

| 1ª | Item: | Qtde: | Unid: | Descrição: | Valor Unitário: |
|----|-------|-------|-------|--|-----------------|
| | 1 | 7000 | SRV | SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA), REALIZADA EM UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL) COM APLICAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO, PARA CONTROLE DE CÃES E GATOS (FÊMEAS E MACHOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 177,00 |

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 21/12/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 01/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **SILVANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **9.659-8**, CNH **02272551207**, Categoria **B**, validade **08/03/2022**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

II – O(A) servidor(a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo

e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 03 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 02/2022

REVOGAR EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA Nº 118/2020.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 118/2020, de 12 de fevereiro de 2020, que designou o servidor **PAULO DANILO LIMOLI**, CPF 188.057.278-81, matrícula 7778-0, para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Fiscalização e Tributos, junto da Secretaria Municipal de Negócios da Receita.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 03 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 03/2022

DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Designa o Sr **BRUNO RIOS**, CPF 348.362.718-94, matrícula nº 13324-8, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Fiscalização e Tributos, junto da Secretaria Municipal de Negócios da Receita.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 03 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 576/2021, no Diário Oficial do Município de Paulínia,

ONDE SE LÊ:
Matrícula 13.543-9

LEIA-SE:
Matrícula 13.542-9

Paulínia, 03 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 04/2022

NOMEAR GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 179/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e de acordo com os termos da CI nº 353/2021 (Secretaria de Municipal de Transportes), pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 179/2021 (CONSÓRCIO MOBILIDADE PAULÍNIA)**, conforme consta na CI nº 353/2021 (Secretaria Municipal de Transportes), com o seguinte membro:

GESTOR E FISCAL CONTRATUAL: Jackson Marcelo Benicio – matrícula 9820-5

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 05/2022

NOMEAR GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 222/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e de acordo com os termos da CI nº 352/2021 (Secretaria de Municipal de Transportes), pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 222/2021 (TERRA AUTO VIAÇÃO TRANSPORTES LTDA)**, conforme consta na CI nº 352/2021 (Secretaria Municipal de Transportes), com o seguinte membro:

GESTOR E FISCAL CONTRATUAL: Jackson Marcelo Benicio – matrícula 9820-5

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do

Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 06/2022

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 33026/2021, o servidor **LUIZ AUGUSTO MARTINS SILVA**, portador do CPF nº 076.752.536-12, matrícula funcional 13652-2, lotado na Secretaria Municipal Saúde, do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, a partir de **20/12/2021**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2021.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 07/2022

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 80/2022, o servidor **CESAR AUGUSTO QUEIROZ**, portador do CPF nº 351.523.638-44, matrícula funcional 12701-9, lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a partir de **06/01/2022**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2022.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 08/2022

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 01/2022, o servidor **DANIEL HENRIQUE COIMBRA**, portador do CPF nº 320.756.358-97, matrícula funcional 12695-0, lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a partir de **03/01/2022**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos

retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 09/2022

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 311/2022, o servidor **POLLYANNA REGINA PINTO**, portadora do CPF nº 285.042.098-06, matrícula funcional 10799-9, lotado na Secretaria Municipal Saúde, do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, a partir de **03/01/2022**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 10/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 29247/2021, o(a) servidor(a) **ALEXANDRA MARIA MONTEIRO DE SOUZA MATIAS**, portador(a) do CPF nº 053.696.938-89, matrícula funcional 7114-5, do cargo de **Professor de Educação Básica – PEB II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/01/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 11/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 33091/2021, o(a) servidor(a) **APARECIDA JACINTA DE BARROS FARIA**, portador(a) do CPF nº 180.772.398-46, matrícula funcional 3851-2, do cargo de **Educadora Infantil**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/01/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 12/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 33092/2021, o(a) servidor(a) **ARNALDO ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 004.040.246-02, matrícula funcional 4719-8, do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03/01/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 13/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 28940/2021, o(a) servidor(a) **GRACELENA RUFINO MARQUES**, portador(a) do CPF nº 269.639.548-95, matrícula funcional 9616-4, do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/01/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 14/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 30982/2021, o(a) servidor(a) **SONIA NATALINA VITAL LOPES**, portador(a) do CPF nº 210.380.658-10, matrícula funcional 3894-6, do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/01/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 15/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 30393/2021, o(a) servidor(a) **SUELI NATALINA MOURA**, portador(a) do CPF nº 137.811.578-30, matrícula funcional 3823-7, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/01/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 16/2022

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 30581/2021, o(a) servidor(a) **VERA LUCIA DIAS SOARES MAZIERO**, portador(a) do CPF nº 017.280.388-80, matrícula funcional 8461-1, do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/01/2022**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 17/2022

EXONERA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 – SAÚDE – COVID 19.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do protocolado administrativo nº 522/2022, a senhora **VERA LUCIA DE ABREU**, portadora do CPF nº 320.096.018-31, matrícula funcional 13930-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem – Contrato por Tempo Determinado, admitido através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de **03/01/2022**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 18/2022

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 32928/2021, pela presente,

R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **HELENA ONAGA**, Professor de Educação Básica – PEB II, matrícula 5539-5, CPF nº 158.456.538-19, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 19/2022**CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 33080/2021, pela presente,

R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **ELIO DAS GRACAS COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 3424-0, CPF nº 047.537.518-13, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 20/2022**CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 32499/2021, pela presente,

R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica – PEB I, matrícula 7682-1, CPF nº 264.181.658-02, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 21/2022**EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 – SAÚDE – COVID 19 .**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do protocolado administrativo nº 78/2022, a senhora **MARCIA CRISTINA MARQUES**, portadora do CPF nº 216.968.938-95, matrícula funcional 13812-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem – Contrato por Tempo Determinado, admitido através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de **02/01/2022**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 22/2022**REVOGAR EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA Nº 082/2020.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 082/2020, de 05 de fevereiro de 2020, que designou a servidora **LIMERCY AUXILIADORA DOS SANTOS FADIN**, CPF 210.379.788-46, matrícula 3919-5, para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Expediente, junto da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA N.º 23/2022**DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Designa a Srª **FABIANA DE PAULA FARIA JORGE**, CPF 305.024.448-86, matrícula nº 9799-3, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Expediente, junto da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 24/2022

DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Designa a Srª **LUCIANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 294.305.728-22, matrícula nº 9417-0, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Administração da Secretaria de Educação, junto da Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

INFORMATIVO

A Prefeitura de Paulínia, por meio da Secretaria Municipal de Negócios da Receita, informa que a UFP (Unidade Fiscal de Paulínia) apurada para o exercício de 2022 é de R\$ 4,2462.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENOVAÇÃO DA BOLSA EDUCAÇÃO 2021

AS RENOVAÇÕES SERÃO PARA OS TODOS OS BOLSISTAS ATIVOS (OS BOLSISTAS QUE ESTIVEREM COM A MATRÍCULA TRANCADA E OS CONCLUINTEIS 2021, NÃO NECESSITAM FAZER) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

ATENÇÃO! A NÃO REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

Todos os anos acontece a Renovação da Bolsa Educação, a fim de manter atualizados os dados dos bolsistas, bem como acompanhar sua situação acadêmica.

O período de Renovação da Bolsa Educação 2021 **ENSINO SUPERIOR** será das 0h do dia 06/12/2021 até às 23h59 do dia 15/01/2022.

IMPORTANTE: A NÃO REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO E POSTERIOR PERDA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 22 DA LEI 3077/2010, ARTIGO 18 DO DECRETO 5961/2010 E TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.

A Renovação será feita via internet, através do link <http://www.paulinia.sp.gov.br/bolsarenovacao>.

Para tanto os bolsistas deverão ter em mãos:

1. Comprovante de endereço dos meses de Novembro ou Dezembro/2021, em

nome do bolsista ou dos pais caso seja menor de 24 anos (CPFL, SABESP, Internet, Telefone, etc);

2. Histórico Acadêmico atualizado emitido pela Instituição no mês de Dezembro/2021, datado e carimbado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital.

3. Termo de Autorização: disponível na página da Renovação, deverá ser impresso em 2 (duas) vias, assinado e levado até a Instituição, que deverá assinar o recebimento em uma das vias. Posteriormente, essa via assinada pela instituição deve ser escaneada e inserida na página de Renovação.

Esses documentos deverão ser copiados/salvos no computador/celular em **JPG, PNG ou PDF** com boa qualidade de imagem e não devem ultrapassar o tamanho de 1000 kb, anexar e fazer o envio na página da Renovação.

Após realização da Renovação, **o Bolsista deverá aguardar um e-mail de confirmação de recebimento (verificar caixa de Spam).**

Os anexos serão analisados pela equipe da Bolsa Educação. Caso ocorra alguma inconsistência, o Departamento da Bolsa Educação entrará em contato via e-mail ou whatsapp.

Divergências e/ou alterações de nome e/ou endereço deverão ser atualizadas no PAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Todos os campos do sistema deverão ser obrigatoriamente preenchidos. A falta de qualquer informação, ou documento não anexado, inviabilizará o envio da documentação e a Renovação não será processada.

LISTA DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA EDUCAÇÃO/2022

INSTITUIÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO:

- ARQUIMEDES – CAMPINAS
- BENTO QUIRINO – CAMPINAS
- COLÉGIO COSMOS – PAULÍNIA
- ETEC (SÃO JOSÉ) – CAMPINAS

INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR (TÉCNOLOGO, BACHARELADO E LICENCIATURA):

- ANBAR (FACERES) – ASSÍS
- ANHEMBI-MORUMBI – SÃO PAULO
- ESAMC – CAMPINAS
- FAC (ANHANGUERA) – CAMPINAS
- FACAMP – CAMPINAS
- FAI (FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS) – ADAMANTINA
- FAM (ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AMERICANENSE) – AMERICANA
- FEM (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS) – ASSIS
- IASP – HORTOLÂNDIA
- LICEU SALESIANO
- MACKENZIE – CAMPINAS
- POLICAMP – CAMPINAS
- PUC – CAMPINAS
- SENAI – CAMPINAS
- UNASP – ENGERENHEIRO COELHO
- UNIARARAS – ARARAS
- UNICESUMAR – CAMPINAS/PAULÍNIA
- UNIFACP – PAULÍNIA
- UNIFAE – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- UNIFAJ – JAGUARIÚNA
- UNIMAX (MAX PLANCK) – INDAIATUBA
- UNIMEP – PIRACICABA
- UNIMETROCAMP – CAMPINAS
- UNINTER – PAULÍNIA
- UNINOVE – SÃO PAULO
- UNISAL – AMERICANA
- UNISAL – LICEU
- UNISAL – SÃO JOSÉ
- UNIP – CAMPINAS
- UNIVALI – VALE DO ITAJAI/SC
- USF – BRAGANÇA
- USF – CAMPINAS

EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA EDUCAÇÃO Nº 001/2022

UNIDADE CONCEDENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE:

Lei Municipal nº 3.077, de 03/05/2010 – Programa Prioridade Social
Decreto nº 5.961, de 12/07/2010
Lei Municipal nº 3.493/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a Abertura e Regulamento do Processo Seletivo para **CONCESSÃO DE BOLSA EDUCAÇÃO/2022 - Ensino Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) e Ensino Técnico.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CANDIDATO DEVERÁ LER COM ATENÇÃO CADA ITEM E SE CERTIFICAR DE QUE NÃO ESTÁ DESCONSIDERANDO NENHUM PONTO, POIS TODOS OS ITENS QUE SE REFEREM À COMPROVAÇÃO DE RENDA, BENS IMÓVEIS E RENDIMENTOS ADVINDOS DELES (Inclusive todas as folhas da Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física e Jurídica) E TEMPO DE MORADIA NO MUNICÍPIO, CASO NÃO COMPROVADOS, IMPLICARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DE ACORDO COM ESTE EDITAL.

1. DOS BENEFÍCIOS E DOS REQUISITOS

1.1. Para o exercício de 2022 serão concedidas até 750 (setecentas e cinquenta) Bolsas Educação, divididas da seguinte forma:

| NÍVEL | QUANTIDADE DE BOLSA | QUANTIDADE X PORCENTAGEM |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo | 700 | 490 – 100% |
| | | 130 – 65% |
| | | 80 – 35% |
| Técnico | 50 | 100% |
| TOTAL | 750 | 750 |

1.1.1. Em conformidade com o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº 3.077/2010, do número de vagas estabelecidas, serão destinados 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, devidamente comprovadas, que atenderem cumulativamente os requisitos estabelecidos, dentro de cada modalidade.

1.2 São modalidades da Bolsa Educação:

1.2.1. **BENEFÍCIO INTEGRAL** é a modalidade de Bolsa Educação no valor de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade da Instituição de Ensino, sendo destinado ao candidato que cumprir cumulativamente:

- Não possuir diploma de curso de nível igual ou superior, seja ele técnico, tecnólogo, licenciatura ou bacharelado;
- Ter renda familiar inferior ou igual a 06 (seis) salários mínimos;
- No caso de Bolsas de Ensino Superior, ter cursado todos os anos do ensino médio em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral (devidamente comprovada por documento emitido pela instituição de ensino na qual estudou (entregar no ato da inscrição));

1.2.2. **BENEFÍCIO PARCIAL** é a modalidade de Bolsa Educação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) e 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade da instituição de ensino, sendo destinado aos candidatos que:

- Não possuírem diploma de curso de nível igual ou superior seja ele tecnólogo, licenciatura ou bacharelado;
- Aos candidatos cuja renda familiar seja de 06 (seis) a 08 (oito) salários mínimos, permitindo 65% (sessenta e cinco por cento);
- De 08 (oito) até 10 (dez) salários mínimos, permitindo 35% (trinta e cinco por cento);

1.3. São requisitos para participar da inscrição do processo seletivo da Bolsa Educação:

1.3.1 Estar cadastrado no **Programa de Assistência Social - PAS;**

1.1.1 1.3.2 Não receber auxílio de qualquer fonte, para o custeio de sua mensalidade (FIES, PROUNI, PEP, EDUCA MAIS BRASIL ou Pessoa Jurídica) o que implicará na desclassificação caso não comprove o cancelamento de tal benefício no ato da assinatura do contrato;

1.3.3 Ser residente no Município de Paulínia há no mínimo **10 (DEZ) ANOS COMPROVADAMENTE ININTERRUPTOS**, em período imediatamente anterior ao ato de inscrição;

1.3.4 Não possuir diploma de curso de nível igual ou superior; Não ter sido atendido anteriormente por programas de Bolsa de Estudo, Crédito Educativo e/ou Bolsa Educação, oferecidos pela Prefeitura Municipal de Paulínia ou outro município, exceto quando beneficiado para curso técnico e ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Municipal 3077 de 2010; Estar devidamente matriculado e frequentando curso Superior ou Técnico em Instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) no período em que estiver concorrendo até a divulgação do resultado final da Bolsa Educação, **não** podendo estar com matrícula trancada, ou matrícula suspensa para início do segundo semestre; (matrícula com início no segundo semestre do ano em que está pleiteando a Bolsa, caracteriza reserva do benefício);

1.3.5 Ter renda bruta inferior ou igual a 10 salários mínimos vigente;

1.3.6 A instituição de Ensino em que o candidato irá se matricular deve **ser conveniada** com a Prefeitura Municipal de Paulínia (conforme publicação de instituições conveniadas).

OBSERVAÇÃO: A análise das inscrições é um procedimento realizado em etapas, composto por pré-inscrição, inscrição e análise dos documentos. Ao final, apenas serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos supramencionados.

2 DAS PRÉ-INScrições - O (a) candidato (a) deve estar cadastrado/atualizado no PAS

2.1 **PERÍODO DE PRÉ-INScrição: de 07 a 27 de janeiro de 2022, EXCLUSIVAMENTE** através do site oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia <http://www.paulinia.sp.gov.br/bolsaeducacao>;

2.2 Ao preencher o requerimento da Bolsa Educação pela internet, o candidato deverá escolher o dia e o horário para comparecer ao Paço Municipal, sito à Av. Prefeito José Lozano de Araújo nº 1551, Parque Brasil 500, Paulínia/SP, Sala de Imprensa, para apresentar a documentação exigida neste edital;

2.3 Após confirmação da inscrição pela internet, **será enviado ao candidato o comprovante de inscrição através de e-mail.** Caso o candidato **não receba, deverá procurar na Secretaria de Educação antes do encerramento da inscrição on-line;**

2.4 **A pré-inscrição será homologada se realizada em nome e CPF do candidato, nunca em nome de terceiros; não haverá alteração de nome bem como também não haverá alteração de curso ou instituição após a pré-inscrição enviada (casos excepcionais serão analisados pela Comissão Especial da Bolsa Educação);**

2.5 É necessário que o candidato confira com exatidão os dados inseridos de forma correta sob pena de desclassificação;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão aceitas inscrições por procuração, **com poderes específicos para tal**, com firma reconhecida;

3.2 Em caso de candidato menor de idade, deverá efetuar a pré-inscrição com o próprio CPF e na inscrição vir representado e acompanhado do responsável legal;

3.3 A documentação exigida no Edital deverá ser entregue na mesma ordem elencada neste Edital/Check List (anexo);

3.4 No ato da entrega da documentação, o candidato ou seu procurador enumerará e rubricará as páginas, colocando-as em envelope, a ser lacrado;

3.5 Não haverá reagendamento para entrega dos documentos em outra data;

3.6 Os documentos utilizados para efetivação da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma, pois farão parte integrante do processo seletivo;

3.7 É obrigação do candidato manter a Comissão Especial da Bolsa Educação informada quanto a possíveis alterações e atualizações necessárias de seu endereço de residência, correspondência, números de telefone, e-mail e manter o

cadastro no PAS atualizado;

3.8 Será de responsabilidade da Comissão Especial de Bolsa Educação analisar as condicionantes socioeconômicas com base nas informações prestadas pelo candidato através dos documentos entregues no ato da inscrição. Os fatores socioeconômicos de alterações supervenientes à entrega **não serão agregados ao processo de análise**, salvo erros ou equívocos no processo de análise dos documentos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Todos os **ORIGINAIS** devem acompanhar a entrega das **CÓPIAS** para serem conferidos no recebimento.

4.1 DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA DO CANDIDATO

4.2 Cópia do contrato assinado com a Instituição;

4.3 **Declaração da Instituição de Ensino (matrícula 2022), informando data de início, término do curso e quantidade de semestres, incluindo o período de estágio (caso seja cobrada a mensalidade do aluno; nome do curso e modalidade (Bacharel, Licenciatura, Tecnólogo e Técnico));**

4.4 Cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental;

4.5 Cópia do histórico escolar do Ensino Médio. Para quem concluiu o Ensino Médio em 2021 apresentar declaração de conclusão e posteriormente entregar o Histórico Escolar via protocolo (antes do término da análise). Histórico escolar, certificado do Ensino Médio Regular, Ensino Médio modalidade EJA presencial ou a distância, deverão apresentar a homologação **publicada no Diário Oficial**.

4.6 Caso o candidato tenha cursado ensino médio como bolsista integral em instituição de ensino privado apresentar declaração da instituição;

4.7 CANDIDATOS PCD (Pessoa Com Deficiência) OU MOBILIDADE REDUZIDA:

As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deverão comprovar, no ato da inscrição, através de cópia de documento do INSS e laudo médico especificando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao número do CID.

4.8 **O CANDIDATO QUE TRABALHA - TRAZER:** Declaração da Empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável, em caso de recebimento de ajuda de custo para a graduação (anexo).

4.9 DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

No ato da entrega dos documentos, todos os originais devem ser apresentados para conferência das cópias.

IMPORTANTE:

São considerados membros do grupo familiar, em relação ao candidato:

Pai ou padrasto, mãe ou madrastra, ou responsável legal, irmãos, avós, filhos, esposo (a), companheiro (a), pessoas que estejam sob a guarda legal (anexar cópia do documento da guarda) e **demais pessoas que morem na mesma residência**. Caso não residir com os pais, apresentar a guarda legal e o Imposto de Renda (2021) do seu responsável;

Caso não tenha o documento de guarda apresentar Imposto de Renda (2021) dos pais referente ao ano imediatamente anterior ao processo corrente da bolsa educação:

4.9.1 Cópia do RG;

4.9.2 Cópia do CPF ou Carteira de Motorista (CNH). **A CNH não substitui o RG;**

4.9.3 Cópia da Certidão de Nascimento se solteiro (a);

4.9.4 Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (anexo).

Em caso de separação ou divórcio, apresentar certidão de casamento averbada ou declaração de separação de corpos (anexo); (A declaração de **União Estável** para **comprovar moradia** só será aceita a partir da data do carimbo de registro do cartório juntamente com outros documentos comprobatórios da moradia;

4.9.5 Cópia da certidão de óbito, no caso de falecimento de um dos cônjuges ou dos pais;

4.9.6 Cópia da Carteira Profissional Digital (paginas: foto, qualificação civil, e de todos os contratos de trabalho);

4.9.7 Cópia **COMPLETA** (de todas as folhas) da Declaração do Imposto de Renda de 2021 (ano calendário 2020 - exercício 2021);

4.9.8 Caso o candidato ou membros da composição familiar (pessoa física) seja

(m) isento da declaração de Imposto de Renda deverá emitir a informação do site da receita federal informando que a declaração não consta na base de dados por intermédio do link:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp>

Apresentar certidão de propriedade de veículo (emitida através do sítio www.detran.sp.gov.br);

4.10 COMPROVAÇÃO DE RENDA / VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

4.10.1 **SE TRABALHADOR COM REGISTRO EM CARTEIRA:** Cópia dos holerites de pagamento dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

4.10.2 **SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU AUXÍLIO DOENÇA:** Cópia do benefício pago pelo INSS e/ou Previdência Privada, do mês de dezembro de 2021. Serão aceitos extratos bancários como comprovante de recebimento do benefício; apresentar cópia de documento que conste número do benefício, emitido nas agências do INSS ou pelo site do INSS, caso receba mais de um benefício, apresentar todos os extratos;

4.10.3 **SE PRESTADOR DE SERVIÇO OU SEM REGISTRO EM CARTEIRA (trabalho informal):**

EXEMPLO: pedreiro, pintor, diarista, cabeleireira (o), eletricitista, confeitaria (o), segurança, babá, cuidadores, manicure, vendedores de produtos diversos (incluindo catálogos), e outros;

4.10.3.1 Com uma 01 testemunha que ateste que são verdadeiras a informação prestada e o valor recebido mensalmente, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

4.10.4-SE SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

4.10.4.1 MICRO EMPRESA, SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

4.10.4.2 Cópia do Contrato Social;

4.10.4.3 Cópia **COMPLETA** (de todas as folhas) da Declaração de Imposto de Renda de 2021 (Pessoa Jurídica), ano calendário 2020 exercício 2021;

4.10.4.4 Cópia do Pró-Labore dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

4.10.4.5 DRE (Demonstração de Resultado do Exercício) ou DECORE (Declaração de Comprovação de Rendimentos) em papel timbrado assinado pelo contador e com firma reconhecida em cartório, constando todas as receitas, despesas e o resultado final de cada mês referente aos últimos 12 meses;

4.10.4.6 Se baixada ou inapta, trazer documentos oficiais que comprovem a baixa ou inaptidão;

4.10.4.7 Empresas sem movimentação não serão consideradas baixadas;

4.10.4.8 DCTF em caso de não ter faturamento;

4.10.4.9 Empresas optantes do simples nacional deverão apresentar extrato do PGDAS competência 12/2021 e DEFIS ano calendário 2020 exercício 2021;

4.10.4.10 Cópia da DECA 2021 (Declaração de Cadastro Anual);

4.10.4.11 Outros documentos contábeis poderão ser solicitados caso seja necessário para a instrução do processo;

4.10.4.12 MICRO EMPRESA INDIVIDUAL (M.E.I.): (MICRO EMPREENDEDOR)

4.10.4.13 Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

4.10.4.14 Relatório Mensal das Receitas Brutas (anexo) de setembro, outubro, novembro, dezembro/2021;

4.10.4.15 Cópia da Declaração de Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI (Declaração Anual de Rendimentos);

4.10.4.16 Se baixada ou inapta, trazer documentos oficiais que comprovem a baixa ou inaptidão;

4.10.4.17 Cópia da DECA 2021 (Declaração de Cadastro Anual);

4.10.4.18 Outros documentos contábeis poderão ser solicitados caso seja necessário para a instrução do processo;

4.10.4.19 SE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

4.10.4.20 Declaração do contador em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, constando o valor recebido mensalmente nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

4.10.4.21 Cópia da DECA 2021 (Declaração de Cadastro Anual);

4.10.4.22 Outros documentos contábeis poderão ser solicitados caso seja neces-

sário para a instrução do processo;

4.10.5 SE O CANDIDATO OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA RECEBER PENSÃO ALIMENTÍCIA - TRAZER:

4.10.5.1 Documento judicial que determine o valor, bem como um recibo de pagamento do último mês (Dezembro/2021), ou declaração anual com valores, assinado pelo responsável do pagamento;

4.10.5.2 Será aceito também o extrato bancário;

4.10.5.3 Se não recebe, preencher declaração de ausência de pensão alimentícia assinado pelo responsável (anexo);

4.11 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Não serão aceitas: Declaração de UBS (Unidade Básica de Saúde); Declaração da Sabesp/CPFL, Declaração de loja, Declaração de farmácia e contrato de aluguel para comprovação de residência, (contrato serve só para comprovar o tipo de moradia).

Contas de água e luz sem consumo não serão válidas como comprovante de endereço.

Parcelas de financiamento de casa e terreno não serão aceitas.

Carnês e Notas fiscais, não serão aceitos.

4.11.1 SE RESIDÊNCIA PRÓPRIA

Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, em nome do candidato/cônjuge se casado legalmente dentro do período dos 10 anos – (os comprovantes devem ser em nome do candidato/cônjuge a partir do casamento), ou dos pais (se solteiro e menor de 24 anos de idade, durante o período dos 10 anos). Serão aceitos como comprovantes de residência: sendo um para cada ano de 2012 - 2013 – 2014 – 2015 – 2016 – 2017 – 2018 – 2019 – 2020 – 2021 e 2022, sendo obrigatório 1 (um) comprovante de dezembro de 2012 ou janeiro de 2013 e de Janeiro/2022 (conta de energia, conta de água, conta telefone fixo e celular, conta de gás canalizado, conta de internet fixa ou TV a cabo, boleto de cobrança de plano de saúde, fatura de cartão de crédito, multa de trânsito e licenciamento de carro (precisa constar o nome e endereço do proprietário) IPVA, demonstrativo enviado pelo INSS, extrato do FGTS enviado pela Caixa Econômica Federal e correspondência bancária frente e verso), correspondência judicial; FICHA CADASTRAL DO ALUNO E OU REQUERIMENTO DE MATRÍCULA SERÃO USADOS PARA COMPROVAR ATÉ 05 ANOS, (solicitar na escola onde estudou nos anos requeridos).

A Ficha Cadastral servirá para qualquer ano, conforme falta de comprovante do candidato, observando que deve ser comprovado a matrícula com a data de início e término do ano letivo. PARA OS DEMAIS ANOS DEVERÁ SER APRESENTADO OUTROS DOCUMENTOS DENTRO DAS OPÇÕES DE COMPROVAÇÕES;

4.11.1.1 Apresentar "demonstrativo de lançamento real" dos carnês de IPTU dos anos de 2012 a 2021 em nome do candidato, de seus pais ou cônjuge. (Carnê de IPTU não comprova moradia); <https://paulinia.obaratec.com.br/apex/paulinia/?p=1118:47::NO:47> (Esse documento deverá ser impresso e entregue juntamente com os documentos de comprovação de moradia)

4.11.1.2 Caso o imóvel não esteja no nome dos membros da família, trazer cópia do contrato de compra e venda.

4.11.2 SE IMÓVEL FINANCIADO

Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.12.1.1, e;

4.11.2.1 Apresentar cópia do documento do financiamento e do recibo de pagamento da parcela de financiamento de dezembro de 2021;

4.11.2.2 Apresentar "demonstrativo de lançamento real" dos carnês de IPTU dos anos de 2012 a 2021 em nome do candidato, de seus pais ou cônjuge. (Carnê de IPTU não comprova moradia);

4.11.3 SE RESIDÊNCIA ALUGADA COM CONTRATO

4.11.3.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.12.1.1 e;

4.11.3.2 Apresentar cópia do contrato atual, juntado cópia do último recibo de aluguel;

4.11.4 SE RESIDÊNCIA ALUGADA SEM CONTRATO

4.11.4.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.12.1.1, e;

4.11.4.2 Apresentar **declaração do proprietário do imóvel atual**, com firma reconhecida em cartório, constando o período de locação;

Obs.: Esta declaração não será aceita para comprovar tempo de moradia, servirá apenas para comprovar a situação de moradia atual, por isso deve vir acompanhada dos documentos solicitados no item acima.

4.11.5 SE RESIDÊNCIA CEDIDA

4.11.5.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.12.1.1, e;

4.11.5.2 Apresentar declaração do proprietário do imóvel atual, com firma reconhecida em cartório;

Obs.: Esta declaração não será aceita para comprovar tempo de moradia, servirá apenas para comprovar a situação de moradia atual, por isso deve vir acompanhada dos documentos solicitados no item acima;

4.11.6 SE O CANDIDATO MORAR SOZINHO

4.11.6.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.12.1.1, e;

4.11.6.2 Apresentar documentos em seu nome referente ao período em que morar sozinho - mínimo de 06 (seis) últimos meses, sendo obrigatório, um do mês de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

4.11.6.3 Cópia **COMPLETA** (de todas as folhas) da declaração de Imposto de renda dos pais, ou responsáveis legais, mesmo que estes não coabitem com o candidato;

Obs.: Não serão aceitas declarações para comprovação de tempo de moradia.

4.11.7 SE RESIDÊNCIA RURAL

4.11.7.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens do 4.12.1.1, e;

4.11.7.2 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, cópia do ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) dos últimos 10 (dez) anos de (2012 a 2021);

4.11.8 SE IMÓVEL RURAL ARRENDADO OU CEDIDO

4.11.8.1 Apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, todos os itens 4.12.1.1, e;

4.11.8.2 Apresentar declaração do proprietário do imóvel atual constando o tempo de moradia com firma reconhecida em cartório;

Obs.: Esta declaração, não será aceita para comprovar tempo de moradia, servirá apenas para comprovar a situação de moradia atual, por isso deve vir acompanhada dos documentos solicitados no item acima.

DECLARAR A SITUAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS DOS MEMBROS DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR.

(Se locados, apresentar contrato de aluguel e recibo de dezembro de 2021):

Imóveis residenciais- se locados e valor de locação;

Terrenos - esclarecer se tem construção e se estão locados (valor);

Chácaras - se há construção e locação, declarar valores;

Imóveis Comerciais – se locados, valor de locação;

Imóveis Rurais – Se arrendado ou locado, apresentar os valores;

4.11.9 SE O CANDIDATO OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA RECEBER ALUGUEL - TRAZER:

4.11.9.1 Cópia do último contrato de aluguel e do último recibo (Dezembro/2021). Se casado (a), mesmo sendo no nome do esposo (a) ou companheiro (a); se solteiro (a) e menor de idade dentro do período dos 10 anos, mesmo sendo no nome do pai ou da mãe;

4.11.9.2 Apresentar comprovante de endereço, (conta de energia ou água) caso o imóvel esteja desocupado;

Obs.: caso receba aluguel sem contrato, apresentar declaração anual dos valores recebidos assinado por ambos e reconhecido em cartório, mesmo sendo aluguel de cômodos ou casa de fundos.

4.11.9.3 Os anexos serão disponibilizados através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia: <http://www.paulinia.sp.gov.br/bolsaeducacao>

5. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE SÓCIO-ECONÔMICA E DOS RELATIVOS AO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

5.1 BOLSA INTEGRAL

5.1.1 Aos candidatos com renda familiar inferior a 06 (seis) salários mínimos;

5.1.2 Aos candidatos que tenham cursado o ensino médio em estabelecimento de ensino público, ou em caso de estabelecimento de ensino particular, ter sido bolsista 100% em todos os anos do ensino médio:

| RENDA FAMILIAR – ATÉ 06 SALÁRIOS MÍNIMOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Até 1,0 salário | 01 |
| Mais de 1,1 até 2,0 salários | 02 |
| Mais de 2,1 até 3,0 salários | 03 |
| Mais de 3,1 até 4,0 salários | 04 |
| Mais de 4,1 até 5,0 salários | 05 |
| Mais de 5,1 até 6,0 salários | 06 |

5.2 BOLSA PARCIAL

5.2.1 Aos candidatos com renda familiar superior a 06 (seis) até 08 salários mínimos com possibilidade de concessão de 65% (sessenta e cinco por cento):

| RENDA FAMILIAR – de 06 a 08 SALÁRIOS MÍNIMOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Mais de 6,1 e até 7,0 salários | 07 |
| Mais de 7,1 e até 8,0 salários | 08 |

5.2.2 De 08 (oito) a 10 (dez) salários mínimos com possibilidade de 35% (trinta e cinco por cento):

| RENDA FAMILIAR – de 08 a 10 SALÁRIOS MÍNIMOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Mais de 8,1 e até 9,0 salários | 09 |
| Mais de 9,1 e até 10,0 salários | 10 |

5.2.3 Aos candidatos que tenham cursado o ensino médio em estabelecimento de ensino público ou privado.

5.2.4 Para os candidatos aos benefícios integral e parcial serão analisados os seguintes itens:

| Nº COMPONENTE – FAMÍLIA DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|
| 08 ou mais | 01 |
| De 06 a 07 | 02 |
| De 04 a 05 | 03 |
| De 02 a 03 | 04 |

| MORADIA | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Casa cedida | 01 |
| Casa alugada | 02 |
| Casa financiada | 03 |
| Casa própria quitada | 04 |
| Mora sozinha (o) comprovadamente há mais de 06 (seis) meses | 05 |

| QUANTIDADE DE IMÓVEIS DA FAMÍLIA | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Não possui | 00 |
| Possui 1 casa | 05 |
| Possui 1 terreno ou casa em construção sem condições de moradia | 05 |
| Possui 2 imóveis | 10 |
| Possui 3 imóveis ou mais | 15 |

| SE SÓCIO / PROPRIETÁRIO DE EMPRESA | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|
| Não possui | 00 |
| MEI | 02 |
| Micro Empresa | 10 |
| Empresa de Pequeno porte | 15 |
| Empresa de Médio porte | 20 |
| Empresa Grande porte | 25 |

| BENS MÓVEIS | PONTUAÇÃO |
|-------------|-----------|
| Não possui | 00 |

| | |
|-------------------|----|
| 1 Veículo | 01 |
| 2 Veículo | 05 |
| 3 Veículo | 10 |
| 4 Veículo ou mais | 15 |

5.3 Com base nos elementos acima, a Comissão Especial atribuirá a cada candidato os pontos aferidos. A menor quantidade de pontos compreende uma maior carência socioeconômica, atribuídos às informações conforme documentação apresentada no ato da inscrição;

5.4 Na hipótese de empate, serão considerados sucessivamente os critérios elencados acima, de acordo com a menor pontuação: (renda familiar, nº de pessoas da composição familiar, moradia, quantidade de imóveis, se sócio ou proprietário de empresa e bens móveis). Se persistir, a menor renda per capita será considerada. Em caso de candidatos na mesma família, será considerado o candidato mais velho.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado desclassificado o candidato que:

6.1.1 Deixar de entregar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido pela Comissão Especial da Bolsa Educação;

6.1.2 Omitir renda, imóveis, empresa, composição familiar, moradia ou qualquer dos itens necessários para a classificação (independente do momento que for constatado), **ou fornecer informações não condizentes ou inconsistentes com as informações prestadas no Requerimento;**

6.1.3 Não estar frequentando o curso durante o período até a divulgação do resultado da Bolsa Educação;

6.1.4 Apresentar informações ou documentos falsos ou com rasuras, sob pena de incorrer em crime previsto no Código Penal;

6.1.5 Deixar de cumprir o item 2.10 deste Edital, que diz: é obrigação do candidato manter a Comissão Especial da Bolsa Educação informada quanto a possíveis alterações e atualizações de seu endereço de residência, correspondência, números de telefone e e-mails;

6.1.6 Realizar trancamento e transferência de curso e/ou instituição durante o processo de análise dos documentos;

6.1.7 Por inconsistências de informações, especialmente quanto aos membros do núcleo familiar e composição de renda, itens relevantes no embasamento do julgamento da seleção dos candidatos;

6.1.8 **Serão considerados como renda os rendimentos auferidos, como aplicação financeira / investimento;**

6.1.9 Considerando tratar-se de um Programa de Prioridade Social será **DESCLASSIFICADO** o candidato que exceder a soma de **40 (quarenta)** pontos nos critérios objetivos de análise socioeconômica nos termos do Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso, via protocolo, em nome do candidato ou responsável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação do candidato, a ser feita através de telegrama;

7.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, sendo sumariamente indeferidos;

7.3 Será aceito apenas (1) um recurso em face da decisão proferida pela Comissão Especial da Bolsa Educação;

7.4 Após o julgamento de eventuais recursos, a classificação final dos beneficiários será submetida à homologação do Chefe do Poder Executivo e posteriormente, publicada no Diário Oficial do Município;

7.5 Não caberá recurso para desclassificações cujo motivo seja a falta de apresentação de documentos exigidos neste Edital, assim como por apresentação de documentos falsos ou com rasuras e omissões;

7.6 Não caberão recursos, após entrega dos documentos do ato da inscrição, para alteração de informações, quais sejam composição familiar, renda familiar, situação laboral ou revisão de cota;

7.7 Os recursos devem ser fundamentados e atrelados especificamente à decisão recorrida, devendo o candidato esclarecer as razões do pedido de reforma, sob pena de indeferimento;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Após a conclusão de todo o processo e homologação do Chefe do Poder Executivo, o resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial de Pau-

9. DA CONTEMPLAÇÃO

9.1 O candidato contemplado será convocado pela Secretaria de Educação para retirada da Carta de Contemplação.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato receberá a carta de contemplação, contendo percentual, bem como a data, horário e local para a assinatura do contrato. No dia/horário/local pré-determinados, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

10.1.1 Cópia e original do comprovante de matrícula paga, do semestre frequentado;

10.1.2 Cópia e original dos comprovantes das mensalidades (pagas ou não), a partir do mês de janeiro de 2022;

10.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente o benefício, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante o Processo Seletivo os pedidos que forem indeferidos serão notificados aos candidatos através de e-mails e WhatsApp, conforme disponibilizado pelo próprio candidato;

11.2 Os candidatos devem informar adequadamente, no ato da pré-inscrição, se o seu pedido da Bolsa Educação se refere a curso técnico ou superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo), em qual instituição de ensino está matriculado e qual semestre ou ano se refere seu pedido de pré-inscrição;

11.3 Todos os casos, problemas e questões omissas que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial da Bolsa Educação;

11.4 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos, implicará na perda do benefício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.5 O benefício da Bolsa Educação será mantido desde que:

11.5.1 O bolsista esteja matriculado e **frequentando o curso desde o início do ano letivo**;

11.6 Caso o candidato seja contemplado com quaisquer descontos na Instituição de Ensino deverá informar no ato da inscrição a Prefeitura, que absorverá o valor correspondente e pagará a diferença para adimplemento das mensalidades;

11.7 A Prefeitura não arcará com qualquer ônus sobre o pagamento do curso ou acréscimos não previstos;

11.8 Quando necessário, a Comissão Especial de Bolsa Educação poderá promover, a qualquer tempo, as diligências para comprovação dos dados do candidato, como visitas domiciliares, pedidos de esclarecimentos, entrevistas, etc.;

11.8.1 **O bolsista poderá solicitar 1 trancamento, destrancamento e 1 transferência seja de curso/instituição/período no decorrer do benefício, sendo que tal pedido será avaliado pela DIBES (Divisão de Bolsa de Estudos). O prazo determinado para essas solicitações será: até o dia 20 (vinte) de janeiro do ano vigente para o primeiro semestre e até dia 20 (vinte) de julho do ano vigente para o segundo semestre. No caso de transferência, será necessário o aproveitamento da grade curricular (mesma área de ensino: humanas, exatas ou biológicas) e tenha menor ou a mesma duração; Antes de qualquer transferência, o bolsista deverá solicitar análise preliminar e deferimento da DIBES, antes de ser realizada qualquer alteração na instituição de ensino para recebimento do benefício;**

11.8.2 Quanto ao trancamento o bolsista poderá trancar matrícula por 01 (um) período letivo - 06 (seis) meses podendo ser prorrogável de forma consecutiva por mais 06 (seis) meses, desde que informado e deferido pela DIBES; os casos especiais serão analisados pela Secretária de Educação. Caso a DIBES (Divisão de Bolsa de Estudos) não seja informada com antecedência, o bolsista perderá o benefício;

11.8.3 **Tal solicitação somente poderá ser solicitada no segundo ano após a contemplação;**

11.9 Diante da Pandemia do Covid 19, caso ocorra necessidade de novas suspensões de atendimento presencial a Secretaria Municipal de Educação de Paulínia

expedirá novos informes e orientações.

11.10 **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital no ato da inscrição. O servidor será isento de qualquer responsabilidade referente à documentação não entregue, visto que tal atribuição cabe à Comissão Especial de Bolsa Educação em fase posterior analisar. Assim, uma eventual constatação de entrega incompleta ou incorreta de documentos que venham a implicar em desclassificação, será de inteira responsabilidade do candidato.**

12. **Haverá plantões de dúvidas nas nos dias 18 e 20/01/2021 das 9h às 11h das 14h as 16h e das 19h às 21h na sala de imprensa do Paço Municipal.**

PAULIPREV

PORTARIA Nº 212/2021

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 3042/2021, resolve:

I- Anular a portaria nº 196/2021 e conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ANA LUCIA NUNES BASTOS**, PIS nº 126.01620.26.0, matrícula nº 5791-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 10/11/2021.

Paulínia, 04 de janeiro de 2022.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 001/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **857/2019**, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do § 1º, III, “b” do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 94,26% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). VERA LÚCIAS DIAS SOARES MAZIERO**, PIS/PASEP nº 107.546.760-61, matrícula nº 8461-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Paulínia, 04 janeiro de 2022.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 002/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 3043/2021, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do § 1º, III, “a” do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ALEXANDRA MARIA MONTEIRO DE SOUZA MATIAS**, PIS/PASEP nº 120.15267.44-3, matrícula nº 7114-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Paulínia, 04 de janeiro de 2022.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 003/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL

§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 3655/2021, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ARNALDO ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA**, PIS nº 121.34854.56-3, matrícula nº 4719-8, ocupante do cargo de MOTORISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03/01/2022.

Paulínia, 04 de janeiro de 2022.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 004/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 3206/2021, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). APARECIDA JACINTA DE BARROS FARIA**, PIS nº 124.79290.96.6, matrícula nº 3851-2, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos

retroativos à 03/01/2022.

Paulínia, 04 de janeiro de 2022.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 005/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 3175/2021, resolve:

I - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). SÔNIA APARECIDA VITAL LOPES**, PIS nº 10863824347, matrícula nº 3894-6, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 03/01/2022.

Paulínia, 04 de janeiro de 2022.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 006/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **2260/2020**, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do § 1º, III, “b” do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 57,36% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal **Sra. GRACELENA RUFINO DA SILVA**, PIS/PASEP nº 107.779.320-64, matrícula nº 9616-4, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Paulínia, 5 de janeiro de 2022.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 007/2022

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 162/2018, resolve:

I - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC

41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. SUELI NATALINA MOURA**, PIS nº 1.238.440.603-7, matrícula nº 3823-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022.

Paulínia, 5 de janeiro de 2022.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 008/2022

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BREDA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, nos termos da C.I. nº 65/2021, o servidor **EVANS EDUARDO BERALDO**, portador do CPF nº 261.372.528-17, matrícula nº 186-3, lotado junto ao Setor de Contabilidade, do cargo de Contador, a partir de 07/01/2022, declarando a vacância do correspondente cargo.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **IASMIN NOLASCO DE LIMA**, candidato(a) classificado(a) em 06º lugar para o cargo de **CONTADOR**, a comparecer no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, para tratar de assunto relacionado ao Concurso Público nº 01/2017.

Dia: 10/01/2022 (segunda-feira)

Horário: 09:00 HORAS

Local: PAULIPREV

Endereço: Avenida dos Pioneiros nº 86 – Santa Terezinha – Paulínia/SP.

Documento(s) para este dia: carteira de vacinação atualizada.

O não comparecimento no local, dia e horário acima, acarretará a eliminação do candidato, dando direito à chamada do próximo candidato.

Paulínia, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

Paulínia, 03 de janeiro de 2022.

1ª Reunião Ordinária - dia 06/01/2022

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia

A presidente do CMDM, **Dra Luana Rosiene da Silva**, uso de suas atribuições, faz conhecer a ordem do dia para a 1ª reunião ordinária do ano de 2022 que será realizada na Casa dos Conselhos às 15h00, devendo a participação observar as recomendações de saúde pública de prevenção e combate ao **COVID19**, qual seja, uso de máscara, álcool em gel e mantenha o distanciamento.

PAUTA:

1. Leitura da ata da reunião ordinária;
2. Retorno dos Ofícios;
3. Apresentação do plano de ação;
4. Formação de comissão para os trabalhos de 2022;
5. Captação de recurso;
6. Assuntos gerais.

DRA LUANA ROSIENE DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1ª CONVOCAÇÃO GERAL

Em conformidade ao Regimento Interno, convoco todos os membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA PAULÍNIA**, a participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada no dia **10 DE JANEIRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA)**, no **Sala de Imprensa** da Prefeitura Municipal de Paulínia, situado a Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, no Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia, às:

✓ 17:40 horas com 100% de seus membros, ou

✓ 17:50 horas com 50% de seus membros, ou

✓ 18:00 horas com 1/3 de seus membros.

Não havendo quórum a reunião será transferida para outra data.

A **Reunião Ordinária – RO** discutirá e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

1. Definição da Coordenação Executiva;
2. Definição do Calendário Anual;
3. Outros Assuntos.

Paulínia, 05 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE OLIVEIRA
Presidente Executivo

BOLSA EDUCAÇÃO

WHATSAPP para informações

ADMINISTRATIVO: (19) 98299-3192

FINANCEIRO: (19) 98299-8354

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL